ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. PLENEILDA
Processo nº 062/2006.

PROJETO DE LEI Nº027 /06

"Dispõe sobre a criação de estacionamentos diagonais na Av. Glaycon de Paiva entre os cruzamentos da rua Cerejo Cruz até a Praça do Centro Cívico."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA; faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados estacionamentos diagonais, nas (2) vias públicas juntas ao meio fio, ao lado direito e esquerdo reduzindo o canteiro central, deixando assim pequenas entradas para os veículos da Av. Glaycon de Paiva entre os cruzamentos das ruas Cerejo Cruz, Ajuricaba, Cecília Brasil, Araújo Filho até a Praça do Centro Cívico.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 20 de abril de 2006.

Francisca P. Gonçalves
FRANCISCA PLENEILDA
Vereadora/PRP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GAB. VER. PLENEILDA

JUSTIFICATIVA

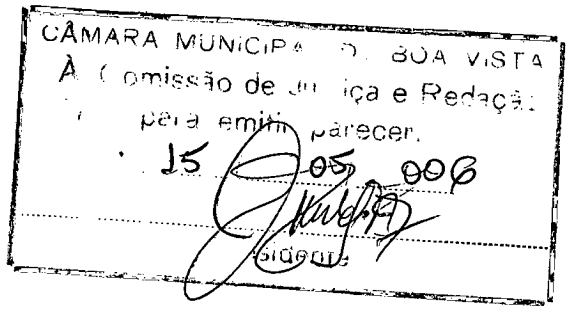
A criação deste estacionamento em muito contribuirá com as pessoas que diariamente necessitam dirigir-se para a agência do banco do Brasil, INSS, Fórum, ou mesmo almoçar no SESC, ou ainda fazerem compras nas lojas daquela avenida, e que têm dificuldades para estacionarem seus veículos, como temos presenciado.

Tomando em conta que projeto similar apresentado na legislatura anterior pelo amigo e então Vereador Ivo Catanhede na Av Ville Roy tornou-se funcional, e que com o crescimento do nosso Município a tendência é que cada vez mais tenhamos um índice maior de veículos transitando no Centro da cidade, uma vez que a grande maioria dos Órgãos Públicos concentram-se nessa área, e principalmente na Av. Glaycon de Paiva, conforme exposto, é que apresentamos este projeto e pedimos aos nobres pares que protestem favoravelmente ao mesmo.

Francisca P.P. Gouveia

FRANCISCA PLENEILDA
Vereadora/PRP

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº **027/2006**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Manifestamo-nos de modo favorável a sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art.30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com art.8º, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Municipal.

É o Parecer, s.m.j

GEORGE DA SILVA MELO
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador George da Silva Melo, sobre o **Projeto de Lei nº 027/2006**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 027/2006**, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA, O QUAL DISPOE SOBRE **"A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Comissão de Obas e Serviços
Púb icos para emitir parecer
Em .....
.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 70, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Lei nº 027/2006**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Manifestamo-nos favoravelmente à sua aprovação, tendo em vista que o presente projeto está em conformidade com o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 8°, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista.

É o Parecer, s.m.j

IVO DE SOUZA PEREIRA
Presidente/Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Ivo de Souza Pereira , sobre o Projeto de Lei nº **027/2006**, de autoria da Vereadora Francisca Pleneilda, o qual dispõe sobre **"A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

ATA

AOS TRÊS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS ONZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR IVO DE SOUZA PEREIRA, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E BRAZ ASSIS BEHNCK COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELA RELATORIA DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 027/2005**, DE AUTORIA DA VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA, O QUAL DISPÕE SOBRE **"A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2006.

IVO DE SOUZA PEREIRA
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

BRAZ ASSIS BEHNCK
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 027/2006

AUTOR: PODER EXECUTIVO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2006

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**	X	
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**	X	
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**	X	
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PV**	X	
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PRONA**	X	
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**	X	
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PSDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**	X	
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**	X	
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**	X	
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PSDB**	X	
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	**PTN**	X	
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**	X	

Aprovado

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

OK

PROJETO DE LEI N° **027**, DE 20 DE ABRIL DE 2006.
AUTOR: VEREADORA FRANCISCA PLENEILDA

REDAÇÃO FINAL

"CRIA ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1° – Ficam criados estacionamentos diagonais, nas (2) duas vias públicas juntas ao meio-fio, ao lado direito e esquerdo reduzindo o canteiro central, deixando assim pequenas entradas para os veículos da Avenida Glaycon de Paiva entre os cruzamentos das ruas Cerejo Cruz, Ajuricaba, Cecília Brasil, Araújo Filho até a Praça do Centro Cívico.

Art. 2° – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3° – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 16 de Agosto de 2006.

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

LEI Nº 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

"CRIA ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º – Ficam criados estacionamentos diagonais, nas (2) duas vias públicas juntas ao meio-fio, ao lado direito e esquerdo reduzindo o canteiro central, deixando assim pequenas entradas para os veículos da Avenida Glaycon de Paiva entre os cruzamentos das ruas Cerejo Cruz, Ajuricaba, Cecília Brasil, Araújo Filho até a Praça do Centro Cívico.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio
Prefeito de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 141/2006

Boa Vista – RR, 17 de Agosto de 2006.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Excelência, disquetes contendo cópias das **Redações Finais** dos **Projetos de Leis nºs 025 e 026/2006,** de autoria do Poder Executivo e **023 e 027/2006,** de autoria dos Vereadores José Reinaldo e Francisca Pleneilda, aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinárias do dia 16 de Agosto de 2006, para as devidas providências.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho - N/C

RECEBIDO
Em 22/08/06
Horas 12:23
Proto/SEMARH

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1798

quarta-feira
30 de agosto
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 889, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE RORAIMA - ASSOER E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE RORAIMA - ASSOER, com sede e foro no Município de Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 890, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.180.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL REAIS) PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto adiçional, na forma do anexo I constante da presente Lei, o CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 1.180.000,00 (Hum milhão, Cento e Oitenta Mil Reais) para o fim que indica.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, decorrem:

I. R$800.000,00 (oitocentos mil reais), através do Convênio nº 791/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;

II. R$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) através do Convênio nº 903/2005, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista;

III. R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) através do Convênio nº 175/2006, firmado entre o Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
CRÉDITO ESPECIAL

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01. SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
13 392 0178 1.043 APOIO À CULTURA			
	3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Convênio (020202)	110.117,00
	3.3.90.36.99 OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Convênio (020202)	188.556,00
	3.3.90.39.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	Convênio (020202)	135.881,00
	4.4.90.52.01 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Convênio (020202)	745.446,00
TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			1.180.000,00
TOTAL GERAL			1.180.000,00

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 891, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

ACRESCENTE O § 3º AO ART. 79 DA LEI Nº. 244, DE 06 DE SETEMBRO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica acrescido, no art. 79 da Lei nº. 244, de 06 de setembro de 1991, o § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 79 - ....

.

.

§3º - Os imóveis edificados ou desmembrados de fato com áreas inferiores as exigidas no art. 79 e seus parágrafos da Lei nº. 244, de 06-09-1991, até a data da publicação do

Plano Diretor Estratégico de Boa Vista, poderão ser regularizadas perante a Secretaria Municipal competente.

Parágrafo Único - O proprietário que não atender a exigência do § 3º deste artigo no prazo de trinta e seis meses, a contar da publicação desta Lei, ficará obrigado a pagar a multa no valor de 50 (cinqüenta) URFMBV - Unidade de Referência Fiscal do Município de Boa Vista".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 892, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

"CRIA ESTACIONAMENTOS DIAGONAIS NA AVENIDA GLAYCON DE PAIVA ENTRE OS CRUZAMENTOS DA RUA CEREJO CRUZ ATÉ A PRAÇA DO CENTRO CÍVICO.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Ficam criados estacionamentos diagonais, nas (2) duas vias públicas juntas ao meio-fio, ao lado direito e esquerdo reduzindo o canteiro central, deixando assim pequenas entradas para os veículos da Avenida Glaycon de Paiva entre os cruzamentos das ruas Cerejo Cruz, Ajuricaba, Cecília Brasil, Araújo Filho até a Praça do Centro Cívico.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de Agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 069(O)/06, de 22 de Agosto de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 304.834,20 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da lei orçamentária anual nº 835/05, de 28 de dezembro de 2005,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntc Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Manoel Elizeu Alves
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira Cunha
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes, e Cultura de Boa Vista - FETEC
Rodrigo de Holanda Menezes Jucá
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Arthur Machado Filho
Assessoria de Comunicação Social
Edgar Jesus Figueira Borges
Chefia de Gabinete
Delacir de Melo Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 304.834,20 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$304.834,20 (Trezentos e Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias,de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 22 de Agosto de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00069/06 de 22 de Agosto de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 365 0147 2.017	MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.50.39.01	TRANSF. A INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUCRATIV		
		Anul.dotação (010101)	60.760,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		60.760,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 301 0116 2.043	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		Anul.dotação (024949)	61.500,00
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		Anul.dotação (024949)	65.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		126.500,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 243 0125 2.057	PETI		
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO		
		Anul.dotação (010101)	72.915,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.915,00
13 01.	SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA		
08 244 0131 2.097	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.48.01	OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS		
		Anul.dotação (010101)	44.659,20
	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA		44.659,20
	TOTAL GERAL		304.834,20

BOA VISTA, 22 de Agosto de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00069/06 de 22 de Agosto de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 365 0147 2.016	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.14	FARDAMENTO	(010101)	60.760,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		60.760,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 301 0109 2.041	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.39	MATERIAL ODONTOLÓGICO		65.000,00
10 301 0116 2.043	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.30.14	FARDAMENTO		50.000,00
3.3.90.30.38	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		11.500,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		126.500,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 241 0131 2.050	CABELOS DE PRATA		
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO	(010101)	72.915,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		72.915,00
13 01.	SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA		
08 244 0149 2.077	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMGP		
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	(010101)	2.700,00
3.3.90.39.54	SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS	(010101)	300,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	6.972,60
08 244 0152 1.034	REVITALIZAÇÃO DA SMGP		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	(010101)	1.043,20
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	(010101)	33.643,40
	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA		44.677,60
	TOTAL GERAL		304.834,20

BOA VISTA, 22 de Agosto de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO Nº 070(O)/06, de 24 de Agosto de 2006

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, o crédito suplementar no valor de R$ 6.132.547,66 (Seis Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5º da lei orçamentária anual nº 835/05, de 28 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 6.132.547,66 (Seis Milhões, Cento e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$4.510.788,32 (Quatro Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto; e

II - R$1.621.759,34 (Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta e Quatro Centavos),através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 24 de Agosto de 2006

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00070/06 de 24 de Agosto de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.008	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		Anul.dotação (010101)	15.198,56
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		15.198,56
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		Anul.dotação (010101)	1.280.513,20
3.1.90.09.01	SALÁRIO FAMÍLIA ESTATUTÁRIO		
		Anul.dotação (010101)	2.179,65
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL		
		Anul.dotação (010101)	383.350,47
3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS		
		Anul.dotação (010101)	1.376.129,89
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS		
		Anul.dotação (010101)	49.147,50
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS COMISSIONADOS		
		Anul.dotação (010101)	193.346,25
3.1.90.13.03	OBR.PATRONAIS PESSOAL T.DETERMINADO		
		Anul.dotação (010101)	475.650,32
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.760.317,28
06 02.	FETEC		
13 122 0185 2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA FETEC		
3.3.50.39.01	TRANSF. A INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUCRATIV		
		Anul.dotação (010101)	20.000,00
	TOTAL FETEC		20.000,00
06 03.	FUNDEF		

12 361 0153 2.031	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS			
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL			
		FUNDEF	(020909)	1.621.759,34
	TOTAL FUNDEF			1.621.759,34
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0123 2.039	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA			
3.3.90.39.61	VALE TRANSPORTE FUNCIONAL			
		Anul.dotação	(010101)	42.600,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			42.600,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)			
10 302 0114 2.044	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ			
		Anul.dotação SUS	(024949)	87.554,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)			87.554,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS			
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG			
3.1.90.11.01	PESSOAL CIVIL			
		Anul.dotação	(010101)	287.768,29
3.1.90.11.04	PESSOAL CIVIL COMISSIONADOS			
		Anul.dotação	(010101)	195.119 3
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ESTATUTÁRIOS			
		Anul.dotação	(010101)	17.180,89
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS			500.068,51
13 01.	SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA			
12 122 0142 1.042	PROJETO VALORIZANDO A VIDA - EXTRACURRICULAR			
3.3.90.48.01	OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS			
		Anul.dotação	(010101)	85.049,97
	TOTAL SEC.MUN.DE GESTÃO PART.E CIDADANIA			85.049,97
	TOTAL GERAL			6.132.547,66

BOA VISTA, 24 de Agosto de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Solicitação: ÁNULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00070/06 de 24 de Agosto de 2006, autorizado pela LEI 00835/05.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 122 0104 2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC		
3.3.90.30.03	COMBUSTÍVEIS	(010101)	0,18
3.3.90.30.15	GÁS DE COZINHA	(010101)	525,00
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO	(010101)	62.740,00
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	(010101)	725,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	20.932,99
3.3.90.36.24	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA	(010101)	14.205,00
3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	(010101)	11.000,00
3.3.90.36.62	LOCAÇÃO DE IMÓVEL ESCOLAR	(010101)	48.500,00
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(010101)	700,00
3.3.90.39.05	SERVIÇOS DE CÓPIAS		

		(010101)	7.819,00
3.3.90.39.26	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE AR CONDICIONAD		
		(010101)	23.733,00
3.3.90.39.54	SUPRIMENTO SERVIÇOS DE TERCEIROS		
		(010101)	4.275,00
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TELEFONIA		
		(010101)	134.000,00
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL		
		(010101)	312,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
		(010101)	98.480,14
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		(010101)	85.378,14
12 122 0104 2.011	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMEC		
3.1.90.36.01	HORA AULA		
		(010101)	45.629,43
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
		(010101)	1.000,00
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		(010101)	95.000,00
3.3.90.39.61	VALE TRANSPORTE FUNCIONAL		
		(010101)	4,80
12 122 0104 2.012	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
		(010101)	612,50
361 0142 2.014	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.39.01	TRANSF. A INSTITUIÇÕES P.S.FINS LUCRATIV		
		(010101)	60.000,00
3.3.90.30.34	MATERIAL DIDÁTICO		
		(010101)	10.436,45
3.3.90.30.35	CONTRAPARTIDA AO FNDE		
		(010101)	31.300,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		(010101)	114.762,48
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
		(010101)	95.290,02
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		(010101)	337,64
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		(010101)	544,38
12 361 0142 2.015	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.14	FARDAMENTO		
		(010101)	339.841,00
3.3.90.30.16	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
		(010101)	329.270,76
12 365 0147 1.004	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		(010101)	126.746,11
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
		(010101)	4.443,99
365 0147 1.006	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		
		(010101)	158.935,57
12 365 0147 1.007	DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
		(010101)	333.762,00
12 365 0147 2.016	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.14	FARDAMENTO		
		(010101)	118.888,00
3.3.90.30.16	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
		(010101)	472.530,38
12 365 0147 2.017	MANUTENÇAO E FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		(010101)	75.906,50
12 812 0163 2.018	MANUTENÇÃO DO DESPORTO EDUCACIONAL		
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
		(010101)	21.376,80
3.3.90.31.01	PREMIAÇÕES CULT.ART.CIENT.DESP.E OUTRAS		
		(010101)	840,00
3.3.90.36.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		
		(010101)	9.200,00
3.3.90.39.25	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESSOA JURÍDICA		
		(010101)	75.100,00
3.3.90.39.56	SERVIÇOS DE TELEFONIA		
		(010101)	6.000,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		
		(010101)	159.242,46
27 811 0148 1.008	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA		
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	2.500,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	(010101)	29.807,60
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	(010101)	552.691,93
		(010101)	60.041,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		3.845.367,25
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0123 2.039	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SMSA		
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL		
		(010101)	42.600,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		42.600,00
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 301 0109 2.041	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.38	MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR		
		(024949)	87.554,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		87.554,00
09 01.	SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		
08 122 0129 2.045	GESTÃO DA SMDS		
3.3.90.30.54	SUPRIMENTO MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	800,00
08 122 0130 2.046	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	(010101)	20.036,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(010101)	1.000,00
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	1.000,00
08 128 0131 2.048	MELHORIA NA QUALIDADE DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	(010101)	8.000,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
3.3.90.36.99	OUT. SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(010101)	3.141,58
3.3.90.39.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	(010101)	7.500,00
		(010101)	19.390,00
	TOTAL SEC.MUN.DE DESENV.SOCIAL E TRABALHO		60.867,58
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 241 0131 2.050	CABELOS DE PRATA		
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.48.01	OUTROS AUX.FINAN.A PESSOAS FISICAS	(010101)	8.708,00
08 243 0125 2.054	NÚCLEO DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO	(010101)	1.440,00
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO		
08 243 0125 2.058	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA	(010101)	3.624,65
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL		
08 243 0131 2.060	GUARDA MIRIM	(010101)	65.340,00
3.3.90.18.01	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO	(010101)	57.570,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	(010101)	89,00
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	(010101)	16,50
08 243 0131 2.061	ESTAGIÁRIOS JÚNIOR	(010101)	34.293,60
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
3.3.90.39.60	VALE TRANSPORTE ASSISTENCIAL	(010101)	42,00
08 243 0131 2.062	AGENTE JOVEM	(010101)	7.768,80
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO		
08 243 0131 2.063	CORAL INFANTO JUVENIL ARTCANTO	(010101)	58.034,75
3.3.90.30.22	LANCHE / ALIMENTAÇÃO		
		(010101)	14.287,15

3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
	(010101)	11,65
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	251.226,35
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.16.01	DEPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	
	(010101)	223.173,14
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	223.173,14
	TOTAL GERAL	4.510.788,32

BOA VISTA, 24 de Agosto de 2006.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 205/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado como conselheiro titular Luiz Fernando Migliorin, representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMA.

Art. 2º - Fica nomeada Roberta Maria Pinheiro Fonseca, como conselheira titular, representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR, para compor ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 206/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

EXONERA E NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados Ariosvaldo Oliveira Veloso, com membro titular e Maria Goreth Fontineli de Carvalho, como membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Ficam nomeadas Janeska Maria Tinoco Raposo, como membro titular e Janaine Voltoline de Oliveira, como membro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, para comporem ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 25 de agosto de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 1099/06 - SMAG
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 0108/06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL(SMP).

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pelo Decreto nº 002/E, de 2006, torna público que a Tomada de Preço em epígrafe foi PRORROGADA SINE DIE, devido a alterações a serem realizadas no Instrumento Convocatório. O Edital com as devidas alterações será publicado oportunamente.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO: 0100/06-SMDS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 088/06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após análise da proposta referente a 2ª fase (proposta de preços) da Tomada de Preços epigrafada, resolveu com base no parecer da SMDS, DESCLASSIFICAR a empresa: R. N. FURTADO DE VASCONCELOS-ME por não atender as exigências editalícias, abrindo-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta pela empresa desclassificada, conforme autoriza o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A nova data e horário para recebimento do envelope contendo proposta de preço será dia 12/09/2006 às 12:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao processo 0100/06-SMDS, à disposição dos interessados.

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Referente à Tomada de Preço n.º 075/2006 , Processo n.º 0143/06-SMEC, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1779 de 03 de agosto de 2006, no Resultado de Classificação da Proposta de Preços, conforme segue:

Onde se lê: "...CARPO-INDÚSTRIA E COM. LTDA, pelo valor R$ 3.526,79 (três mil quinhentos e vinte seis reais e setenta e nove centavos).

Leia-se: "...CARPO-INDÚSTRIA E COM. LTDA, pelo valor de R$ 3.526,70 (três mil quinhentos e vinte seis reais e setenta centavos..."

Elizabeth de Holanda Farias
Presidente da - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ERRATA

Referente à Tomada de Preço n.º 075/2006 , Processo n.º 0143/06-SMEC, publicado no Diário Oficial do Município-DOM nº 1785 de 11 de agosto de 2006, Comunicado de Homologação, conforme segue:

Onde se lê: "...valor total de R$ 86.106,85 (oitenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e cinco centavos)..."

Leia-se: "...valor total de R$ 86.106,76 (oitenta e seis mil cento e seis reais e setenta e seis centavos)...."

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 091/2006
Processo 0132/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0132/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 091/2006, tendo como objeto Aquisição de Medicamentos para atender ao HCSA, tendo como vencedora dos lotes I e III a empresa PARAIBUNA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA por apresentar Menor Preço por lote no valor de R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e do lote II a empresa DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 14.289,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta e nove reais), perfazendo um valor total de R$ 64.189,00 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais).

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 168/2006
Processo 0158/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0158/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 168/2006, tendo como objeto Aquisição de material permanente médico-hospitalar, a fim de atender ao projeto "VIGISUS II", desenvolvido pela SMSA, tendo como vencedora a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA por apresentar o Menor Preço Global por lote no valor total de R$ 8.969,00 (oito mil, novecentos e sessenta e nove reais).

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 152/2006
Processo 0156/2006-SMSA

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0156/2006-SMSA - Pregão Eletrônico nº 0152/2006, tendo como objeto Contratação de empresa para fornecimento de marmitex, lanches e água, a fim de atender a 2ª Etapa da Campanha de Vacinação Contra Poliomielite, realizada pela SMSA, tendo como vencedora dos Lotes I e II a empresa L. R. MARTINS CARVALHO ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 13.470,00 (treze mil, quatrocentos e setenta reais) e do Lote III a empresa D. A. PINTO FONSECA ME por apresentar o Menor Preço por lote no valor total de R$ 1.530,23 (um mil, quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos), perfazendo um total de R$ 15.000,23 (quinze mil reais e vinte e três centavos).

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2006.

Namis Levino da Silva Filho
Secretário Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

DESPACHO

Tomada de Preço nº 090/2006
Processo 0162/2006-SMEC

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0162/2006-SMEC - Tomada de Preço nº 0090/2006, tendo como objeto: CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VILA OLIMPICA ROBERTO MARINHO à empresa R. A. OLIVEIRA-ME, Pelo valor de R$ 43.675,70 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

Boa Vista-RR, 29/08/2006

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretário SMEC

PREFEITURA DE
Boa Vista

FALE COM A PREFEITURA:
LIGUE 156.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ORQUESTRA DE CÂMARA DO MUNICÍPIO REÚNE AMANTES DA MÚSICA AOS SÁBADOS NO PRÉDIO DA INTENDÊNCIA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

FARMÁCIA POPULAR: REMÉDIOS COM ATÉ 90% DE DESCONTO. LIGUE 3627 7687

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PREPARA OS SERVIDORES PARA A MELHORIA DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

APRENDENDO A PLANTAR COM O HORTO – SOLDADOS DO EXÉRCITO PARTICIPAM DE CURSO DE TÉCNICAS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AVENIDA OLÍMPICA É ASFALTADA.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO. IGREJA MATRIZ É REFORMADA E VOLTA A TER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

PREFEITURA DE
Boa Vista
CADA DIA MELHOR

NÃO MANTENHA ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO. BUSQUE INFORMAÇÕES: 3623-2799

Poder Legislativo

Presidente:
José Reinaldo Pereira da Silva
Vice-Presidente:
Paulo Miguel Marchioro
Primeiro Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano
Segundo Secretário:
Sebastião Corrêa Lira Neto

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Iracema Arald, Ivo de Souza Pereira, Marcelo Vieira de Carvalho, Maria de Lourdes Pinheiro, Osmar Francisco Sampaio da Silva.